



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0023/2021

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; Lei nº 2318/2019 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 5559/2021,

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2021.

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir vagas temporárias e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: **Professor I – Séries Iniciais do Ensino Fundamental; Professor II – Português** para o ano letivo de 2021;

**CONSIDERANDO** que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente a Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 5559/2021, **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

### 1. CARGOS:

Professor I – Séries Iniciais do Ensino Fundamental  
Professor II – Português

### 2. VAGAS:

Conforme dispostas em anexo.

### 3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

Conforme descrição no quadro de vagas

**4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:** Na Prefeitura Municipal de Carandaí (5º andar). Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro, Carandaí-MG

**5- DATA DA REUNIÃO:** 22/10/2021

**6 – HORÁRIO DA REUNIÃO:** 8:30

### 7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

De acordo com o Decreto nº 5559/2021 e Editais 001/2021 e 002/2021.

### 8 - REQUISITOS:

De acordo com o Decreto nº 5559/2021 e e Editais 001/2021 e 002/2021.

### 9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A listagem seguirá do ponto que parou, na última contratação, conforme previsto no 12.3 do Edital 001/2021.

É obrigatório o uso de máscara e seguir as normas de distanciamento.

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

Carandaí, 20 de outubro de 2021

---

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal



## QUADRO DE VAGAS

### Professor I – Séries Iniciais do Ensino Fundamental

LOCAL DE TRABALHO	TURNO	INÍCIO E TÉRMINO	SITUAÇÃO DO CARGO
Escola Municipal Deputado Abelard Pereira	Tarde	22/10/2021 a 16/11/2021	Substituição à Professora Livia Maria Lourenço Lins dos Reis Paiva (afastada por licença saúde – 30 dias a partir de 18/10/2021)

### Professor II – Português

LOCAL DE TRABALHO	TURNO	INÍCIO E TÉRMINO	SITUAÇÃO DO CARGO
Escola Municipal Vereador João Henriques (Manhã) e E M Prefeito Abeilard Rodrigues Pereira (Tarde)	Manhã /Tarde	22/10/2021 a 15/12/2021	Substituição à Professora Cristiane Isaura de Melo Oliveira (afastada por licença saúde – 60 dias a partir de 19/10/2021)



## PORTARIA Nº 510/2021

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Lívia Maria Lourenço Lins dos Reis Paiva, protocolado em 19.10.2021, sob o nº 3393;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Lívia Maria Lourenço Lins dos Reis Paiva, ocupante do cargo de Professor I, por 30 (trinta) dias, a partir de 18.10.2021.

**Parágrafo Único.** Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.10.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de outubro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo



## DECRETO Nº 5757/2021

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5572-2021, que convocou os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para exercerem suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde de Carandaí, devido ao acúmulo de serviços no setor caudados pela pandemia;

**CONSIDERANDO** que de acordo com a Secretaria de Saúde, os serviços dos profissionais não são mais necessários, uma vez que os números da pandemia se encontram reduzidos;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica, a partir de 01.10.2021, determinado o retorno dos servidores Tiago Barbosa Lima, Karina Helena Neves, Claudimeia Maria Soares Silva e Elisabete Cristina de Almeida Barboza, ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a retornarem a seus postos de origem, estando, desta forma, **desconvocados** de realizarem seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.2021, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5572-2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de outubro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo